



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.811 /

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

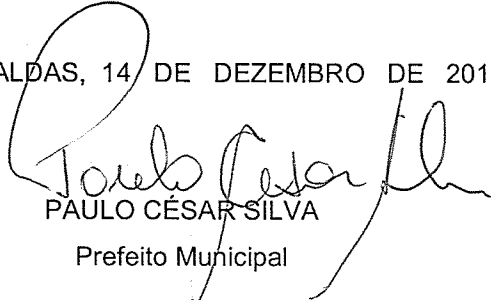
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS				
17.122.1701.2.001	3.3.90.30.00	8	Material de Consumo	5.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1701.2.002	3.3.90.39.00	30	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	850.000,00
17.512.1701.2.012	3.3.90.39.00	32	Taxa de Cobrança do Uso das Águas	220.000,00
17.512.1701.1.001	4.4.90.52.00	46	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
UNIDADE 03: SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS				
17.123.1701.2.004	3.3.90.36.00	52	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS DO DMAE				
17.271.1701.2.006	3.1.90.13.00	64	Obrigações Patronais	800.000,00
Total				1.920.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2010, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10787, de 15/12 /2011.